

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA COM 03 (TRÊS) FORNECEDORES NA FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Trata-se de procedimento visando à realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro identificador no Cemitério Municipal e na Casa de Velório do Município.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para formação do valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 23 da referida legislação, a Administração Pública deverá observar parâmetros de pesquisa de preços, priorizando, sempre que possível, fontes diversificadas para composição do valor de referência. Contudo, a própria legislação admite a utilização de outros meios idôneos quando houver inviabilidade prática de obtenção de preços através de fontes alternativas.

No presente caso, o objeto possui características específicas e personalizadas, envolvendo confecção sob medida, instalação em locais determinados, dimensões próprias, estrutura personalizada, materiais específicos, layout definido conforme necessidade da Administração e execução vinculada às particularidades físicas dos locais de instalação.

Dessa forma, verificou-se a inviabilidade de obtenção de parâmetros válidos em atas de registro de preços, painéis públicos, bancos oficiais ou contratações similares realizadas por outros órgãos, uma vez que os serviços encontrados apresentam especificações distintas, quantitativos divergentes, materiais diversos e condições de execução incompatíveis com a necessidade desta Administração.

Além disso, por se tratar de objeto confeccionado sob medida e com características individualizadas, eventual utilização de preços genéricos ou contratos similares poderia comprometer a fidedignidade do valor estimado, ocasionando distorção no orçamento da contratação.

Assim, para garantir maior segurança, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado local e regional, a Administração optou pela realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, obtendo cotações formais aptas a subsidiar a composição do valor de referência.

A metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sendo medida suficiente e adequada diante das particularidades do objeto pretendido.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

Diante do exposto, resta devidamente justificada a utilização de cotações diretas com fornecedores especializados como meio de formação do valor estimado da contratação.

João Vitor R. da S. Dantas
Dir. do Dep. de Compras
DEC. Nº 631/2025

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de maio de 2026

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos